



*Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*  
**CIM PEDRA AZUL**

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

**PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº. 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Apurado no Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no inciso II do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº. 01/2023 – Assembleia Geral,

**Resolve,**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no. 101/2000, a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

|                                                                                                                  |                                                          |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão: 01</b> – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL                                 |                                                          |                     |
| <b>Unidade Orçamentária: 0010</b> – Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL                |                                                          |                     |
| <b>Função: 10</b> – Saúde                                                                                        |                                                          |                     |
| <b>Subfunção: 302</b> – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                    |                                                          |                     |
| <b>Programa: 0001</b> – Apoio as Atividades da Saúde do CIM PEDRA AZUL                                           |                                                          |                     |
| <b>Projeto/Atividade: 2.001</b> – Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio e Diagnóstico Credenciados |                                                          |                     |
| 3.3.90.39.00                                                                                                     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1 | 3.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                     |                                                          | <b>3.000.000,00</b> |



*Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*  
***CIM PEDRA AZUL***

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

**Art. 2º** Como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do artigo 5, da Resolução Orçamentária 001/2022 e conforme com o inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no. 101/2000.

**Art. 3º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 11 de dezembro de 2023.

**Josafá Storch**  
**Presidente do CIM PEDRA AZUL**